

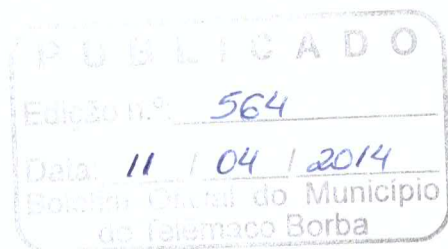


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

CÓPIA



LEI N.º 2030

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.491.739,14."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.491.739,14 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), para Construção de CMEI Tatiana Belinki no bairro Nossa Senhora de Fátima, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 133 – RECURSO PRÓ-INFANCIA TIPO B – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1065	Construção de CMEI Tatiana Belinki no Bairro Nossa Senhora de Fátima		
5542- 4490.51.00	Obras e Instalações	133	1.491.739,14
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			1.491.739,14

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de recurso nº 133 no valor de R\$ 1.491.739,14 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 fica incluída a ação 240 - Construção de CMEI Tatiana Belinki no Bairro Nossa Senhora de Fátima, no programa constante da Lei



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de abril de 2014.


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças


Luiz Carlos Gibson
Prefeito